



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	
Regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 072, de 05 de abril de 2024, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e demais legislações complementares.	
Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PAUINI/AM.
Processo:	015/035/2024
sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação. não havendo expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.	
Data:	08/01/2025
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília).
Local:	Portal BLL COMPRAS – https://bll.org.br/ .
Edital disponível a partir de:	20/12/2024
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	De 08 às 17 horas (Horário de Brasília).
Local:	Portal BLL COMPRAS – https://bll.org.br/ .
AVISO DE LICITAÇÃO DIVULGADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, exclusivamente pela internet, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal n.º 072, de 05 de abril de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da disponibilidade do Edital: 20/12/2024

Local: Portal BLL COMPRAS – <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Quantidade de Item: 120 (cento e vinte)

Processo: 004/010/2024

Data limite para envio eletrônico das propostas: 08/01/2025 às 09:45

Data da sessão: 08/01/2025

Horário: 10:00horas (Horário de Brasília).

Local: Portal BLL COMPRAS – <https://bll.org.br/>

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços** para “**EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PAUINI/AM**”, conforme especificações constantes no Termo de Referência.”

1.2. Esta licitação não será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e será regida da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 072, de 05 de abril de 2024, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

1.3. Na hipótese de não haver expediente na data acima, bem como, for declarado feriado ou ponto facultativo para o recebimento das documentações e propostas, e não havendo retificações de convocação por ofício, comunicados ou publicação por qualquer outro meio, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de aviso ou notificação aos interessados, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

1.4. O critério de julgamento adotado será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.5. A presente licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão informadas posteriormente pela Secretaria competente.

3. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Endereço eletrônico: A inserção das propostas deverá ser feita no endereço eletrônico Portal BLL COMPRAS – <https://bll.org.br/>
- 3.2. Edital disponível: **a partir do dia 20/12/2024.**
- 3.3. Limite para recebimento das Propostas: **dia 08/01/2025 às 09:45.**
- 3.4. Início da sessão: **08/01/2025 às 10:00 h.**
- 3.5. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 3.6 A etapa de recebimento das propostas será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 3.7. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Término diário de sessão de disputa de preços: cada sessão pode se estender até às 18 horas (horário de Brasília), salvo se a disputa em andamento não tiver sido encerrada.
- 3.9 A fase de lances terá duração de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 3.10.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.
- 3.11. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam cadastrado no endereço eletrônico Portal BLL COMPRAS – <https://bll.org.br/> e ainda possuam ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) que se enquadrem nas vedações previstas no §§ 1º e 2º, do art. 9º e 14, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



h) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

i) Pessoa física ou jurídica, que ostentem sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.3. A vedação à participação de consórcios fundamenta-se por tratar-se de contratação comum para empresas atuantes neste mercado, sendo usual a participação de empresas que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificações técnica e econômico-financeira e demais condições suficientes a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o âmbito de possíveis licitantes. O objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia, além de não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, nas quais as empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação previstos neste edital. A reunião de empresas em consórcio poderia reduzir o número de licitantes, prejudicando assim os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em atendimento ao Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/21.

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

c) que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimentos dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1983, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendos aos requisitos de habilitação nestes estabelecidos;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) que cumpre a reserva de cargos previstas em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Cadastramento no endereço eletrônico Portal BLL COMPRAS – <https://bll.org.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização deste Pregão Eletrônico.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



- 6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total do item;
 - b) Marca;
 - c) Fabricante;
 - d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.
- 7.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6** **Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no edital.**
- 7.7** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- a) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6 O lance deverá ser ofertado pelo total do item. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 Não será considerado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.15 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 8.16 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 8.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



- 8.18** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.22** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.23** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 8.24** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.25** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.32** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



8.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.34.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou que estiverem superiores aos preços de referência desta Administração, obtidos através de pesquisa de mercado e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 horas (três horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



9.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.10. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.11. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.18. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.19. Habilitação Jurídica:

10.19.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.19.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



10.19.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.19.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.19.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.19.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.19.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.19.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.20. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.20.1. Prova de inscrição **no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

10.20.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

10.20.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.20.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.20.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.20.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20.7. Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;

10.20.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.20.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Qualificação Econômico-Financeira.

10.21. Qualificação Econômico-Financeira

10.21.1. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10%



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



(dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/21;

a. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos **últimos 2 (dois) exercícios social**, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento);

b. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

10.21.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.21.3. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura do Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado para esta data mediante índices oficiais.

10.21.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.21.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.21.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.21.7. Caso o licitante esteja enquadrado em cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.21.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.21.9. Certidão Negativa de Falência deve abranger os processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

10.21.10. A certidão descrita no subitem somente é exigível quando a certidão negativa de Falência contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

10.21.11. Onde não houver uma Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da Sede da licitante constando à quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Concordata ou execução patrimonial, bem como, deverão ser apresentadas as Certidões expedidas na quantidade de Cartórios indicadas no respectivo documento;

10.21.12. Admite-se a participação de empresa em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômico e financeiramente a participar de procedimento de licitação, conforme acórdão do TCU nº 1201/2020 Plenário.

10.22. Qualificação Técnica

10.22.1. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados em Edital.

10.22.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá (ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

- i. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já forneceu pelo menos 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação;
- ii. Para efeito do item 9.32.2, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.
- iii. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência e deste edital.

10.22.3. A Comissão vai considerar o prazo de **90 (noventa)** dias consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.

10.23. Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

10.24. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), para PRODUTOS DE SAÚDE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte.

10.25. Caso a empresa não possua como atividade o transporte, deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da terceirizada para tanto, com base no que estabelece o Art. 3º da RDC nº 016/2014 - ANVISA.

10.26. Para comprovação da terceirização citada deverá ser apresentado, juntamente com a AFE da terceirizada para produtos de saúde, o contrato de prestação de serviços celebrado com a referida, para execução da atividade, ou instrumento equivalente (termo de compromisso, declaração de terceirizada, etc).

11. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.2. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



habilitação.

11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.

- a) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

- a) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



ônus, antes da contratação.

14.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 133. do Decreto Municipal 072/24 e Art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela Comissão Processante, ou pelo Ordenador de Despesas.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo Portal BLL COMPRAS – <https://bll.org.br/>.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DIVULGAR-SE-Á ATA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Portal BLL COMPRAS – <https://bll.org.br/>. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini - Amazonas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo da proposta;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



- c) ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) ANEXO IV - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e Demais Declarações.

PAUINI/AM, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.


Alan Maia Figueira
Presidente da CCP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE COMPRAS

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 04.530.135/0001-10

Endereço: Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, Pauini/AM

CEP: 69.860-000

Cidade: Pauini — AM

Fones: (097) 3458-1101

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade do fornecimento de materiais químicos cirúrgicos se justifica pela demanda crescente de atendimentos médicos nas unidades de saúde municipais. Esses materiais são essenciais para a realização de procedimentos cirúrgicos com a devida segurança, eficácia e qualidade, garantindo a assepsia e a integridade dos pacientes. A carência desses itens comprometeria o bom andamento dos serviços prestados, afetando diretamente o atendimento e a saúde da população. Assim, a aquisição desses materiais é fundamental para manter o padrão de atendimento exigido, assegurando um ambiente seguro e adequado para os procedimentos médicos.

A aquisição do objeto será realizada através do Sistema de Registro de Preços, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

O Sistema de Registro de Preços **NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO**, tão pouco obriga a compra de todo o quantitativo licitado. As quantidades indicadas no Termo de Referência apenas representam uma estimativa da Administração.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Eventual contratação empresa especializada no fornecimento de material químico



cirúrgico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pauini.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Devera ser adotada a opção pelo Sistema de Registro de Preços, conforme estabelece o Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe:

"Art. 40.

II - processamento por meio do sistema de registro de preços, quando pertinente;

[...]

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso"

"Art. 4º O SRP poderá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, necessárias a Administração; e

III - quando for mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços, para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo;

IV - quando não for possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Administração; e

V - quando houver homogeneidade do objeto.

5.2. Tendo em vista se tratar de serviço, de acordo com o estabelecido na Subseção III, Art. 47, II da Lei n.º 14.133/21, dispõe:

"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

[...]

II – do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente mais vantajoso.

5.3. Deste modo, visando a economicidade para a Administração Pública, além da possibilidade de contratações parceladas, o Registro de Preços se aplica como melhor procedimento a ser executado para tal processo.

5.4. Modalidade:

5.4.1. O Registro de Preços será realizado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, por modo de disputa aberto, dentro dos critérios instituídos através do Art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21 e Art. 13 da IN n.º 02 de 05 de abril



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



de 2023.

5.5. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.5.1. A ata de registro de preços advinda da presente contratação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do Art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Art. 20 da IN n.º 02 de 05 de abril de 2023.

5.6. Adesão:

5.6.1. Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os requisitos, conforme disposto no Art. 86, §2º, I, II e III, da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.6.2. As contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o §4.º, Art. 86 da Lei n.º 14.133/21.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aquelas solicitadas conforme Edital de Licitação e seus anexos.

6.2. Habilitação Técnica:

6.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

6.2.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

6.2.3. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

6.2.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

6.3. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

6.4. Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades



a serem exercidas pela empresa.

6.5. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), para PRODUTOS DE SAÚDE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte.

6.6. Caso a empresa não possua como atividade o transporte, deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da terceirizada para tanto, com base no que estabelece o Art. 3º da RDC nº 016/2014 - ANVISA.

6.7. Para comprovação da terceirização citada deverá ser apresentado, juntamente com a AFE da terceirizada para produtos de saúde, o contrato de prestação de serviços celebrado com a referida, para execução da atividade, ou instrumento equivalente (termo de compromisso, declaração de terceirizada, etc).

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. A Proposta de Preços deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá estar assinada por pessoa legalmente habilitada para tal.

7.3. Deverão constar a indicação da marca e modelo, valores unitários e globais de cada um dos itens licitados, assim como o valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, prevalecendo os valores por extenso, em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sob o objeto a ser fornecido.

7.4. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8.2. Ramo de atividade predominante: compatível com o mercado do objeto licitado.

8.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.4. Não haverá exigência da garantia de contratação dos arts.96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



8.5. Não haverá exigência da garantia de contratação dos arts.96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9. RECEBIMENTO E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

9.1.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Pauini.

9.1.2. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior a constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

9.1.3. No valor da proposta aceita deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

10. VALOR ESTIMADO DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos licitados terão seus valores unitários e globais registrados na respectiva ARP, de acordo com as propostas comerciais apresentadas e eventuais lances verbais ofertados, respeitados os quantitativos máximos e as unidades de medidas constantes na planilha orçamentária.

10.2. O valor orçado pela Administração, para cada um dos itens licitados, foi obtido através da realização de cotações de preços junto a empresas que atuam no mesmo ramo do objeto licitado, resultante da média aritmética das propostas.

10.3. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.3.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

11.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



dentro dos prazos e condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

11.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que efetiva solicitação dos produtos, e o consequente pagamento, dependerão da real necessidade da Prefeitura Municipal.

11.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

11.4. Os itens deverão ser acondicionados de acordo com as orientações e indicações do fabricante, a fim de garantir sua integridade durante o transporte, o armazenamento até o uso.

11.5. As embalagens deverão conter informações referentes aos produtos como: nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, procedência, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, quando for o caso.

11.6. As embalagens primárias e secundárias deverão conter de forma indelével o número do lote, conforme certificado de procedência dos produtos, lote a lote, bem como deverão conter a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO". Os itens perecíveis deverão ter validade mínima de um ano, contados da data de entrega, excetos aqueles que por sua natureza tenham prazo de validade inferior a um ano, os quais deverão apresentar validade equivalente a, no mínimo, 75% da validade total indicada pelo fabricante ou aquela indicada na especificação do item.

12. PRAZO DE ENTREGA

12.1. Até 10 (dez) dias a contar da a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento similar;

12.2. PRAZO DE OBSERVAÇÃO

12.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura de PAUINI, localizada na Rua: Ananias Teixeira, S/N bairro Cidade Alta Pauini PAUINI-AM, na data e horário previamente agendados, respeitando as condições deste Termo de Referência.



12.2.2. Todas as despesas decorrentes das entregas do objeto deste Termo de Referência ficam a cargo da CONTRATADA.

12.2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente num prazo de até 5(cinco) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3. PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.3.1. Serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dias, contados do recebimento do mesmo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. OBS: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada Órgão ou Entidade, quando vier aderir à futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os produtos contratados de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.

- I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- II) observar estritamente toda legislação pertinente direta ou indiretamente, assim como à jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Superiores, aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência;
- III) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



- V) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- VI) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos produtos contidas neste Termo de Referência;
- VII) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- VIII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, com exceção dos deslocamentos que se fizerem necessários à sede da CONTRATANTE;
- IX) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
- X) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
- XI) observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto à armazenagem e transporte dos produtos;
- XII) entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **10 (dez) dias corridos** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
- XIII) no caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;
- XIV) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
- XVI) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



seus empregados ou prepostos alocados à execução dos serviços vinculados à execução do objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**,

XIX) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XX) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

XXI) **manter sigilo**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

XXII) não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**.

XXIII) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da Contratante:

- I)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II)** Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- III)** Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV)** Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- V)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



- VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
- VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
- IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1.** A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
- 16.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo[s] fiscal[is] do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 16.5.** A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado será a Secretaria Municipal de Administração.

17. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 17.1.** O prazo de entrega será no máximo de até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento similar;
- 17.2.** Todas as despesas decorrentes das entregas do objeto deste Termo de Referência



ficam a cargo da CONTRATADA.

17.3. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura de Pauini, localizada na Avenida Castelo branco, nº 362, bairro- Centro, Município de Pauini-Am, na data e horário previamente agendados.

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. O julgamento, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

19. PENALIDADES

19.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

19.1.1. **multa** compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

19.1.2. **multa** moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

19.1.3. **advertência;**

19.1.4. **impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

19.1.5. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

19.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

19.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.



19.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

19.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

20. RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

20.1. O registro do prestador será cancelado:

20.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- V. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



- 20.2.1.** Por razão de interesse público;
- 20.2.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 20.2.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

21. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pacote	170	ABAIXADOR DE LÍNGUA, Material: madeira; Formato: arredondado sem rebarbas, superfícies e bordas devidamente acabadas; Tamanho: 14x1,5cm; Forma De Apresentação: embalagem com 100 unidades.	R\$ 10,47	R\$ 1.779,90
2	unidade	3210	ÁGUA DESTILADA, Forma De Apresentação: ampola 10ml. Água para Injetáveis. Solução Injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Indicada para diluição de medicamentos compatíveis com a Água para Injeção.	R\$ 2,39	R\$ 7.671,90
3	caixa	3210	AGULHA DESCARTÁVEL, Tipo: hipodérmica; Tamanho: 25 x 0,70mm; Calibre: 22G 1 1/4; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel curto trifacetado; Capa protetora em plástico; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	R\$ 24,93	R\$ 80.025,30
4	caixa	3210	AGULHA DESCARTÁVEL, Tipo: hipodérmica; Tamanho: 25 x 0,80mm; Calibre: 21G 1 1/4; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel curto trifacetado; Cor: Verde; Capa protetora em plástico; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	R\$ 24,93	R\$ 80.025,30

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



5	caixa	2410	AGULHA DESCARTÁVEL, Tipo: hipodérmica; Tamanho: 30 x 0,80mm; Calibre: 21G 1 1/4"; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Cor: Verde; Capa protetora em plástico; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	R\$ 24,93	R\$ 60.081,30
6	caixa	2410	AGULHA DESCARTÁVEL, Tipo: hipodérmica; Tamanho: 40 x 1,2mm; Calibre: 18G 1 1/4"; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Cor: Rosa; Capa protetora em plástico; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	R\$ 27,77	R\$ 66.925,70
7	caixa	4810	AGULHA DESCARTÁVEL, Tipo: hipodérmica; Tamanho: 40 x 1,6mm; Calibre: 16G 1 1/4"; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Cor: Branca; Capa protetora em plástico; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	R\$ 27,70	R\$ 133.237,00
8	unidade	2410	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: antisséptico, Aspecto Físico: líquido , límpido, incolor, Característica(s) Adicional(is): teor alcoólico 70º INPM, hidratado. Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml.	R\$ 11,97	R\$ 28.847,70
9	unidade	2410	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: antisséptico, Aspecto Físico: gel , Característica(s) Adicional(is): teor alcoólico 70º INPM, hidratado. Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.	R\$ 10,18	R\$ 24.533,80
10	unidade	202	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: antisséptico, Aspecto Físico: gel, Característica(s) Adicional (is): teor alcoólico 70º INPM, hidratado. Unidade de Fornecimento: embalagem com 215g/238ml.	R\$ 12,20	R\$ 2.464,40
11	unidade	394	ÁLCOOL IODADO 0,1%, Tipo: antisséptico, Aspecto Físico: líquido, límpido, incolor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1000ml.	R\$ 41,00	R\$ 16.154,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



12	unidade	330	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g, tamanho mínimo de 24cm de largura cor branca, puro, sem imperfeições, acondicionado em rolo com camada contínua, sobre papel apropriado, embalado individualmente. Pacote com 500g.	R\$ 35,94	R\$ 11.860,20
13	unidade	74	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. Aplicação: roupa hospitalar; Unidade de Fornecimento: embalagem com 5000ml.	R\$ 479,00	R\$ 35.446,00
14	pacote	330	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 10cm x 1,8m; Material: 13 fios, mínimo 80% de algodão, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem pacote com 12 unidades.	R\$ 18,46	R\$ 6.091,80
15	pacote	330	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 15cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem pacote com 12 unidades.	R\$ 30,09	R\$ 9.929,70
16	unidade	330	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 20cm x 1,8m; Material: 13 fios, mínimo 80% de algodão, com elasticidade, bordas bem acabadas, sem desfiamento lateral, uniformemente enroladas; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	R\$ 38,30	R\$ 12.639,00
17	unidade	202	ANTISSÉPTICO BUCAL, tipo: enxaguante; composição: 0,12% digliconato de clorexidina; unidade de fornecimento: 1L	R\$ 56,24	R\$ 11.360,48
18	unidade	22	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, ESFIGMOMANÔMETRO Aplicação: para medir pressão arterial em crianças Material(is): Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Manguito e pêra em PVC Cor(es) e Personalização: a ser definido Garantia: 1 ano Característica(s) Adicional(is): Manômetro aneróide com visor graduado 0 a	R\$ 168,50	R\$ 3.707,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



			300 mm/Hg; Com selo do INMETRO. Unidade de fornecimento : unidade		
19	unidade	170	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO). Nylon Velcro Premium - Braçadeira nylon com fecho de Velcro. Manguito em PVC. Adulto - Fibra Cirúrgica. Recomendado para uso doméstico e hospitalar; Acompanha estojo para viagem na cor preta; Verificado e Aprovado pelo INMETRO	R\$ 196,75	R\$ 33.447,50
20	pacote	330	AVENTAL MANGA LONGA GR 40 : Composição: Confeccionado em TNT 100% Polipropileno. Tamanho Único, Pacote Com 10 Unidades. Apresentar amostra.	R\$ 46,58	R\$ 15.371,40
21	unidade	330	COLETOR DE URINA, Material: Polipropileno; Capacidade: 2000ml; Tipo: bolsa ; Sistema Fechado; Estéril; Cor: fundo branco e frente translúcida; Com escala volumétrica e milimétrica; Válvula anti-refluxo; Tubo de drenagem e tubo de coleta em polipropileno; Filtro hidrófobo e bacteriológico de 1 micra; conector escalonado; Dispositivo para coleta asséptica de material para exame através de fluxo auto vedante; Alça de sustentação tipo óculos; Clamp e coldre para proteção.	R\$ 7,22	R\$ 2.382,60
22	unidade	330	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; Com ou sem adesivo microporoso; Com diâmetro inicial de 10 a 19 e diâmetro final de 64 a 76mm. Acompanha clip individual para fechamento. Caixa 10 Unidade.	R\$ 34,38	R\$ 11.345,40
23	unidade	330	CABO DE BISTURI, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: nº 03	R\$ 35,01	R\$ 11.553,30

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



24	unidade	490	CABO DE BISTURI, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: nº 4.	R\$ 60,69	R\$ 29.738,10
25	caixa	170	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo (infusão/permanência): curta duração; Material: confeccionada em material biocompatível, inerte, flexível; Agulha siliconizada com bisel trifacetado e curto; Câmara de refluxo com filtro confeccionada em material incolor; Conector luer lock; Estéril; Atóxico, apirogênico; Cor: laranja; Tamanho: 14G x 45mm. Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	R\$ 97,51	R\$ 16.576,70
26	caixa	170	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo (infusão/permanência): média duração; Material: cânula em poliuretano, radiopaco; 2 vias com válvula ativa neutra de policarbonato e filtros bilaterais; Agulha de aço inoxidável, bisel biangulado e trifacetado, asas flexíveis; Conector Y em código universal de cores e câmara transparente; Tamanho: 16G x 1.16" 1.7x30mm 220mL/min; Acompanha: filme adesivo transparente para fixação do dispositivo. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	R\$ 97,51	R\$ 16.576,70
27	caixa	170	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo (infusão/permanência): média duração; Material: cânula em poliuretano, radiopaco; 2 vias com válvula ativa neutra de policarbonato e filtros bilaterais; Agulha de aço inoxidável, bisel biangulado e trifacetado, asas flexíveis; Conector Y em código universal de cores e câmara transparente; Tamanho: 18G x 1.16" 1.3x30mm 105mL/min; Acompanha: filme adesivo transparente para fixação do dispositivo. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	R\$ 97,51	R\$ 16.576,70
28	caixa	170	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo (infusão/permanência): média duração; Material: cânula em poliuretano, radiopaco; 2 vias com válvula ativa neutra de policarbonato e filtros bilaterais; Agulha de aço inoxidável, bisel biangulado e trifacetado, asas flexíveis; Conector Y em código universal de cores e câmara transparente; Tamanho: 20G x 32mm; Acompanha: filme adesivo transparente para fixação do dispositivo. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	R\$ 97,51	R\$ 16.576,70

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



29	caixa	170	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo (infusão/permanência): média duração; Material: cânula em poliuretano, radiopaco; 2 vias com válvula ativa neutra de policarbonato e filtros bilaterais; Agulha de aço inoxidável, bisel biangulado e trifacetado, asas flexíveis; Conector Y em código universal de cores e câmara transparente; Tamanho: 22G x 25mm; Acompanha: filme adesivo transparente para fixação do dispositivo. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	R\$ 20,96	R\$ 3.563,20
30	caixa	330	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Tipo (infusão/permanência): média duração; Material: cânula em poliuretano, radiopaco; 2 vias com válvula ativa neutra de policarbonato e filtros bilaterais; Agulha de aço inoxidável, bisel biangulado e trifacetado, asas flexíveis; Conector Y em código universal de cores e câmara transparente; Tamanho: 24G x 19mm; Acompanha: filme adesivo transparente para fixação do dispositivo. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	R\$ 20,96	R\$ 6.916,80
31	unidade	170	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: óculos; Tamanho: Adulto; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Apresenta 02 orifícios, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas; Fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	R\$ 2,41	R\$ 409,70
32	unidade	810	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: óculos; Tamanho: Pediátrico; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Apresenta 02 orifícios, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas; Fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	R\$ 8,16	R\$ 6.609,60
33	unidade	810	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: óculos; Tamanho: Neonatal; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Apresenta 02 orifícios, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas; Fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	R\$ 8,29	R\$ 6.714,90

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



34	unidade	4010	COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 x1,40 Resgate. Manta cobertor térmica Aluminizado, indicada para o resgate de pacientes, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico. Reflete o calor do corpo e protege dos raios solares. Serve também como proteção contra vento e chuva.	R\$ 31,13	R\$ 124.831,30
35	unidade	1610	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,5% . Solução Não Alcoólica – Uso externo, para anti-sepsia da pele antes de procedimentos invasivos. Antisséptico tópico – Uso adulto e Pediátrico. Frasco de 1000mL.	R\$ 38,49	R\$ 61.968,90
36	unidade	410	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,2% . Solução Não Alcoólica – Uso externo, para anti-sepsia da pele antes de procedimentos invasivos. Antisséptico tópico – Uso adulto e Pediátrico. Frasco de 1000mL.	R\$ 20,38	R\$ 8.355,80
37	unidade	202	CLOREXIDINA, DEGERMANTE 2% . Solução Dergemante – Uso externo, para anti-sepsia da pele antes de procedimentos invasivos. Antisséptico tópico. Frasco de 1000mL.	R\$ 47,98	R\$ 9.691,96
38	caixa	410	CLAMP UMBILICAL, Aplicação: uso hospitalar, Material: plástico , Forma De Apresentação: denteado tipo pinça em y, com sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolável, Características Adicionais: atóxico, anti-alérgico, confeccionado em corpo único. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	R\$ 116,10	R\$ 47.601,00
39	unidade	170	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfurocortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; Com superfície interna impermeabilizada; Revestido com saco plástico, cinta e fundo protetor interno em papelão couro resistente à perfuração e uma bandeja interna impermeabilizada; Capacidade: 13 litros.	R\$ 12,75	R\$ 2.167,50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



40	caixa	810	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: descarte de resíduos quimioterápicos; Material: papelão ondulado; Com superfície interna impermeabilizada; Bandeja interna protetora em papelão impermeabilizado ondulado e revestido em alumínio; Cinta interna protetora também revestida em alumínio; Capacidade: 7 litros. Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 Unidades	R\$ 144,30	R\$ 116.883,00
41	unidade	3210	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO 80ml. Tampa 9mm de altura Confeccionado em Polipropileno (Transparente) Confeccionado em Polipropileno Branco (Leitoso) Estéril por Radiação Ionizante.	R\$ 0,95	R\$ 3.049,50
42	pacote	810	COMPRESSA DE GAZE, Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm²; Material: 100% algodão hidrófilo; Isenta de impurezas, amido e substâncias gordurosas; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 unidades.	R\$ 50,37	R\$ 40.799,70
43	unidade	810	EQUIPO MULTIVIAS, Tipo: 02 vias; Modelo: adulto; Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com clamp e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável.	R\$ 3,04	R\$ 2.462,40
44	unidade	810	EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: pediátrico	R\$ 4,83	R\$ 3.912,30

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



45	unidade	810	CURATIVO, Descrição: Curativo de hidrocolóide, auto-adesivo, transparente (fino ou extra-fino), hipoalergênico, estéril; Dimensões(LxA): 7 a 7,5cm x 7,5 e 9cm.	R\$ 9,18	R\$ 7.435,80
46	unidade	810	CURATIVO, Descrição: Curativo primário não aderente, estéril, composto por malha de acetato celulose ou algodão, impregnada por petrolatum ou parafina ou AGE. Dimensões: 7,5 a 10cm x 20,3 a 40cm.	R\$ 8,28	R\$ 6.706,80
47	unidade	810	CURATIVO ESTÉRIL DE GAZE NÃO ADERENTE E NÃO IMPREGNADO, Tipo: gaze não impregnada; Embebida em óleo à base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitaminas A e E, óleos de copaíba e melaleuca; Dimensões: 7,5cm x 15cm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 24 sachês.	R\$ 18,33	R\$ 14.847,30
48	unidade	170	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10cm com 85g – Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto por conservantes hidantóina, sorbato de potássio e ácido bórico. O produto deve manter as propriedades ativas e livre de microorganismos por 28 dias após aberto.	R\$ 55,70	R\$ 9.469,00
49	unidade	170	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 15X15cm com 85g – Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto por conservantes hidantóina, sorbato de potássio e ácido bórico. O produto deve manter as propriedades ativas e livre de microorganismos por 28 dias após aberto.	R\$ 99,57	R\$ 16.926,90

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



50	unidade	74	DETERGENTE ENZIMÁTICO, Aplicação: Limpeza manual e automática de instrumentais, para pronto uso; Contendo no mínimo três enzimas, sendo estas: Protease, Amilase e Lipase; com tensoativo não iônico e álcool isopropílico; não irritante de pele e mucosas, Ph neutro, não corrosivo e com capacidade de eliminação de odores biológicos. Unidade de Fornecimento: Frasco com 5 litros.	R\$ 294,25	R\$ 21.774,50
51	unidade	74	DESINFETANTE HOSPITALAR, Aplicação: limpeza e desinfecção de superfícies fixas, equipamentos e artigos em áreas críticas; Desinfetante a base de quaternários de amônio 5ª geração e tensoativos; Sem odor, pronto uso, não corrosivo; Unidade de Fornecimento: Galão de 5 litros.	R\$ 99,67	R\$ 7.375,58
52	unidade	330	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Scalp nº 19: Conector proximal "luer lock" fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC disstal, asa em PVC flexível colorido, cânula tri facetada em inox siliconizado, protetor de cânula 21g. Embalagem: esterilizado por radiação gama ou Óxido de etileno. Conforme NR nº 32. Cx 100 Und.	R\$ 1,69	R\$ 557,70
53	caixa	330	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Scalp 21: Conector proximal "luer lock" fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC disstal, asa em PVC flexível colorido, cânula tri facetada em inox siliconizado, protetor de cânula 21g. Embalagem: esterilizado por radiação gama ou Óxido de etileno. Conforme NR nº 32. Cx 100 Und.	R\$ 1,69	R\$ 557,70
54	caixa	330	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Scalp nº 23 Conector proximal "luer lock" fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC disstal, asa em PVC flexível colorido, cânula tri facetada em inox siliconizado, protetor de cânula 23g. Embalagem: esterilizado por radiação gama ou Óxido de etileno. Conforme NR nº 32. Cx 100 Und.	R\$ 1,69	R\$ 557,70
55	caixa	330	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Scalp nº 25 Conector proximal "luer lock" fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC disstal, asa em PVC flexível colorido, cânula tri facetada em inox siliconizado, protetor de cânula 25g. Embalagem: esterilizado por radiação gama ou Óxido de etileno. Conforme NR nº 32. Cx 100 Und.	R\$ 1,69	R\$ 557,70

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



56	caixa	330	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Scalp nº 27 Conector proximal “luer lock” fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC disstal, asa em PVC flexível colorido, cânula tri facetada em inox siliconizado, protetor de cânula 27g. Embalagem: esterilizado por radiação gama ou Óxido de etileno. Conforme NR nº 32. Cx 100 Und.	R\$ 1,69	R\$ 557,70
57	caixa	170	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: MACROGOTAS, para Nutrição Enteral; Câmara gotejadora transparente; Tubo extensor em PVC na cor azul com pinça rolete; Ponta perfurante com tampa protetora; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico.	R\$ 3,68	R\$ 625,60
58	unidade	170	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: MICROGOTAS; Com bureta 150ml; Câmara gotejadora transparente e flexível, com filtro de partículas; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Ponta perfurante com tampa protetora adaptável a frascos de soro sistema fechado; Tubo extensor em PVC com no mínimo 150cm de comprimento; Controlador de fluxo por pinça rolete; Conexão terminal Luer Lock com tampa.	R\$ 4,28	R\$ 727,60
59	unidade	330	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10cm x 4,5m. O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Usado para fixação de curativos, sondas, cateteres, dispositivos de infusão Intravenosa, bandagens... Produto de uso único. Descartável.	R\$ 30,37	R\$ 10.022,10
60	unidade	170	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5cm x 4,5m. O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Usado para fixação de curativos, sondas, cateteres, dispositivos de infusão Intravenosa, bandagens... Produto de uso único. Descartável.	R\$ 16,08	R\$ 2.733,60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



61	unidade	330	ESPARADRAPO MICROPOROSO, Dimensões: 10cm x 4,5m; Material: composto de tecido 100% algodão; Hipoalérgico; Alvejado; Impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade; Branco; Isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos; Flexível; Suficiente para acompanhar as dobras da pele.	R\$ 16,33	R\$ 5.388,90
62	unidade	170	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 5cm x 4,5m: Usado para fixação de curativos, sondas, cateteres, dispositivos de infusão Intravenosa, bandagens, sondas e drenos e indicado como curativo em diversas regiões do corpo, inclusive as que possuem alta sensibilidade, podendo ser utilizado por crianças e idosos. Produto de uso único. Descartável.	R\$ 13,71	R\$ 2.330,70
63	unidade	170	ELETRODO DESCARTÁVEL. Fabricado em espuma/gel sólido, maior condutividade curta longa duração. Eletrodo tipo bola, medindo 6,00mm.	R\$ 1,07	R\$ 181,90
64	unidade	170	ELETRODO DESCARTÁVEL, fabricado em espuma/gel sólido, maior condutividade curta longa duração. Eletrodo tipo bola, medindo 7,5mm.	R\$ 1,07	R\$ 181,90
65	unidade	330	ESPÉCULO VAGINAL, Material: plástico; com ducto Aspirador; Estéril, Descartável; Embalados individualmente; Tamanho: Pequeno.	R\$ 3,14	R\$ 1.036,20
66	unidade	330	ESPÉCULO VAGINAL, Material: plástico; com ducto Aspirador; Estéril, Descartável; Embalados individualmente; Tamanho: Médio.	R\$ 3,18	R\$ 1.049,40
67	unidade	330	ESPÉCULO VAGINAL, Material: plástico; Com ducto Aspirador; Estéril, Descartável; Embalado individualmente; Tamanho: Grande.	R\$ 3,54	R\$ 1.168,20

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



68	unidade	170	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 36,4mm, 3/8 Círculo Triangular. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	R\$ 63,26	R\$ 10.754,20
69	caixa	42	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	R\$ 63,26	R\$ 2.656,92
70	caixa	490	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	R\$ 63,26	R\$ 30.997,40
71	caixa	170	FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 5-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	R\$ 63,26	R\$ 10.754,20
72	caixa	490	FLUXÔMETRO, Aplicação: para Oxigênio, Escala: de 0 a 15 l/min, Conexões: entrada e saída, conforme norma ABNT, Pressão Trabalho: 3,5 kgf/cm², Conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor	R\$ 120,95	R\$ 59.265,50
73	unidade	330	GEL CONDUTOR PARA EXAMES, Aplicação: para uso hospitalar, Tamanho/Capacidade: 5kg, Características Adicionais: boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e ph neutro	R\$ 61,16	R\$ 20.182,80
74	unidade	202	DESINFETANTE HOSPITALAR, Tipo: Alto Nível, Solução de GLUTARON 2% + Ativador 20g; Pronto para uso sem a necessidade de ativação; Aplicação: Desinfecção manual ou automatizado de endoscópios e outros instrumentais médicos para a saúde; Unidade de fornecimento: 1000ml.	R\$ 62,75	R\$ 12.675,50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



75	unidade	202	ODOPOVIDONA 1%, Tipo: antisséptico, Aspecto Físico: líquido, límpido, incolor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1000ml.	R\$ 107,24	R\$ 21.662,48
76	unidade	330	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 11; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida. Apresentação: caixa com 100 unidades.	R\$ 62,50	R\$ 20.625,00
77	unidade	810	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 15; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida.;Apresentação: caixa com 100 unidades.	R\$ 45,99	R\$ 37.251,90
78	caixa	1130	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 20; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida.;Apresentação: caixa com 100 unidades. Especificações técnicas Tamanho: nº 20; Quantidade: 100 unidades;	R\$ 45,99	R\$ 51.968,70
79	caixa	1610	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 22; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida.;Apresentação: caixa com 100 unidades. Especificações técnicas Tamanho: nº 22; Quantidade: 100 unidades;	R\$ 45,99	R\$ 74.043,90
80	caixa	1610	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 24; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida;Apresentação: caixa com 100 unidades.	R\$ 45,99	R\$ 74.043,90
81	caixa	3210	LANCETAS ESTERILIZADAS 28G x 0,36 x 1,8mm Apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de fabricação, data de esterilização, procedência e Registro no MS. Caixa 100 Unidades.	R\$ 35,42	R\$ 113.698,20
82	caixa	490	LANTERNA CLÍNICA de LED de 3V. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas. Acionamento através do botão liga/desliga. Com clip de bolso. Alimentação 2 pilhas AAA inclusas.	R\$ 75,97	R\$ 37.225,30

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



83	caixa	810	LUVA , Tipo: de procedimento , não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	R\$ 40,83	R\$ 33.072,30
84	unidade	490	LUVA , Tipo: de procedimento , não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	R\$ 40,83	R\$ 20.006,70
85	caixa	490	LUVA , Tipo: de procedimento , não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: G; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	R\$ 40,83	R\$ 20.006,70
86	caixa	330	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: n. 6,5; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	R\$ 4,92	R\$ 1.623,60
87	caixa	330	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: n. 7,0; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	R\$ 4,92	R\$ 1.623,60
88	unidade	810	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: n. 7,5; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	R\$ 4,92	R\$ 3.985,20
89	unidade	490	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: n. 8,0; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	R\$ 4,92	R\$ 2.410,80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



90	caixa	810	MASCARA DESCARTÁVEL HOSPITALAR. Tripla com Elástico, Branca, em TNT, atóxica 100% polipropileno, hipohalergênia, não estéril, isenta de fibra de vidro, isenta de látex.	R\$ 22,10	R\$ 17.901,00
91	unidade	1610	MÁSCARA HOSPITALAR N95. Possui 95% de eficiência de filtração de partículas maiores que 0,3µm e seu uso é indicado visando a proteção contra doenças por transmissão aérea como: tuberculose, varicela, sarampo e SARG.	R\$ 2,52	R\$ 4.057,20
92	caixa	810	PAPEL GRAU CIRURGICO 200mm X 100m Usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.	R\$ 170,42	R\$ 138.040,20
93	unidade	6410	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO: Látex Natural. (largura nominal: 52mm). Masculino	R\$ 0,82	R\$ 5.256,20
94	unidade	42	REANIMADOR, Tipo: Manual; Tamanho: Adulto (1600 a 1700ml); Composição: Balão em silicone, Máscara em silicone, Reservatório e extensão para oxigênio, Válvula unidirecional, Válvula para o reservatório; Características adicionais: Autoclavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, Fácil montagem.	R\$ 302,81	R\$ 12.718,02
95	unidade	106	REANIMADOR, Tipo: Manual; Tamanho: Infantil (500 a 700ml); Composição: Balão em silicone, Máscara em silicone, Reservatório e extensão para oxigênio, Válvula unidirecional, Válvula para o reservatório; Características adicionais: Autoclavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, Fácil montagem.	R\$ 297,81	R\$ 31.567,86
96	unidade	58	REANIMADOR, Tipo: Manual; Tamanho: Neonatal (350 a 500ml); Composição: Balão em silicone, Máscara em silicone, Reservatório e extensão para oxigênio, Válvula unidirecional, Válvula para o reservatório; Características adicionais: Autoclavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, Fácil montagem.	R\$ 345,31	R\$ 20.027,98

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



97	unidade	170	SACO PARA LIXO, Aplicação: armazenamento de resíduo hospitalar; Material: plástico; Reforçado; Cor: BRANCO; Impressão externa do símbolo de "risco biológico" ou "infectante"; Capacidade: 50L. Unidade de fornecimento: pacote de 100 unidades.	R\$ 54,37	R\$ 9.242,90
98	unidade	170	SACO PARA LIXO, Aplicação: armazenamento de resíduo hospitalar; Material: plástico; Reforçado; Cor: BRANCO; Impressão externa do símbolo de "risco biológico" ou "infectante"; Capacidade: 100L. Unidade de fornecimento: pacote de 100 unidades.	R\$ 76,00	R\$ 12.920,00
99	unidade	9610	SERINGA DESCARTÁVEL, Capacidade: 1ml; Bico: Luer lock; Com dispositivo de segurança; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Agulha de 13 x 4,5 com bisel trifacetado; Embalagem individual.	R\$ 0,95	R\$ 9.129,50
100	unidade	8010	SERINGA DESCARTÁVEL, Capacidade: 3ml; Bico: Luer lock; Com dispositivo de segurança; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Agulha de 25 x 6 com bisel trifacetado; Embalagem individual.	R\$ 0,97	R\$ 7.769,70
101	unidade	12810	SERINGA DESCARTÁVEL, Capacidade: 5ml; Bico: Luer lock; Com dispositivo de segurança; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Agulha de 25 x 7 com bisel trifacetado; Embalagem individual.	R\$ 0,97	R\$ 12.425,70
102	unidade	8010	SERINGA DESCARTÁVEL, Capacidade: 10ml; Bico: Luer lock; Com dispositivo de segurança; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Agulha de 25 x 7 com bisel trifacetado; Embalagem individual.	R\$ 1,05	R\$ 8.410,50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



103	unidade	8010	SERINGA DESCARTÁVEL, Capacidade: 20ml; Bico: Luer lock; Com dispositivo de segurança; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Agulha de 25 x 7 com bisel trifacetado; Embalagem individual.	R\$ 1,15	R\$ 9.211,50
104	unidade	330	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 12 Composto por tubo de PVC flexível e conector de PVC rígido, longa medindo 50-110cm, extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. pacote com 20 Und.	R\$ 46,93	R\$ 15.486,90
105	unidade	330	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 14 Composto por tubo de PVC flexível e conector de PVC rígido, longa medindo 50-110cm, extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. pacote com 20 Und.	R\$ 47,30	R\$ 15.609,00
106	pacote	330	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 16 Composto por tubo de PVC flexível e conector de PVC rígido, longa medindo 50-110cm, extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. pacote com 20 Und.	R\$ 47,83	R\$ 15.783,90
107	pacote	330	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA nº 18 Composto por tubo de PVC flexível e conector de PVC rígido, longa medindo 50-110cm, extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. pacote com 20 Und.	R\$ 49,17	R\$ 16.226,10
108	pacote	330	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Em PVC atóxico siliconizado .Estéril; Descartável (uso único); Embaladas individualmente .São compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. pacote com 20 Und.	R\$ 64,83	R\$ 21.393,90

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



109	pacote	330	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Em PVC atóxico siliconizado; Estéril; Descartável (uso único); Embaladas individualmente; São compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. pacote com 20 Und.	R\$ 64,83	R\$ 21.393,90
110	pacote	330	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Em PVC atóxico siliconizado; Estéril; Descartável (uso único); Embaladas individualmente; São compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. pacote com 20 Und.	R\$ 64,83	R\$ 21.393,90
111	pacote	330	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Em PVC atóxico siliconizado; Estéril; Descartável (uso único); Embaladas individualmente; São compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. pacote com 20 Und.	R\$ 64,83	R\$ 21.393,90
112	pacote	330	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Em PVC atóxico siliconizado; Estéril; Descartável (uso único); Embaladas individualmente; São compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. pacote com 20 Und.	R\$ 64,83	R\$ 21.393,90
113	pacote	330	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Em PVC atóxico siliconizado; Estéril; Descartável (uso único); Embaladas individualmente; São compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. pacote com 20 Und.	R\$ 64,83	R\$ 21.393,90
114	pacote	170	TERMÔMETRO, tipo: Digital, infravermelho. Faixa de medição: -50 a 365° C. Resolução: 0,1°C. Com emissividade ajustável. Com visor em tela de cristal líquido, iluminado. Capaz de exibir temperaturas máxima, mínima, média e variação.	R\$ 218,74	R\$ 37.185,80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



115	pacote	170	TRENA ANTROPOMÉTRICA, Aplicação: medição de circunferências corporais; Possui disco IMC, retração automática e resolução em milímetros; Material: plástico ABS, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica; Comprimento: 2 metros.	R\$ 92,60	R\$ 15.742,00
116	unidade	170	TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Digital; Medição: oral e axilar; Haste flexível; Visor em cristal líquido; Faixa de medição: 32 a 42°C, com precisão decimal, erro máximo de ou - 2°C; A prova d'água; com indicador sonoro e capaz de armazenar a última leitura. Acompanha: bateria e embalagem protetora individual.	R\$ 33,82	R\$ 5.749,40
117	pacote	330	TOUCA DESCARTÁVEL. Com Elástico, sanfonada, Branca, atóxico. As toucas com elástico são as mais indicadas, pois protegem os cabelos e as orelhas com conforto. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	R\$ 23,15	R\$ 7.639,50
118	unidade	202	VASELINA LÍQUIDA, Forma de Apresentação: frasco de 1000ml com tampa rosquável e lacre de segurança.	R\$ 105,26	R\$ 21.262,52
119	pacote	58	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, Aplicação: ausculta de batimento cardíaco fetal; Tipo: portátil; Frequência do ultra-som = 2,25 MHz +/- 10%, faixa de medida do BCF = 50 - 210 batimentos por minuto, Tipo de Corrente: CC (contínua); Tipo de alimentação: bateria 9V; Proteção contra penetração nociva de água. Controle liga /desliga e volume. Acompanhado de bateria 9V e Fone de ouvido.	R\$ 1.333,01	R\$ 77.314,58
120	unidade	26	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 saídas - Ideal para uso em consultórios, clínicas, hospitais, ambulatórios e pronto-socorro, funciona com 2 motores elétricos de alto rendimento que podem ser acionados separadamente, proporcionando assim uma inalação suave e contínua tanto para um único paciente quanto para até quatro pacientes simultaneamente.	R\$ 2.862,50	R\$ 74.425,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.711.634,78	

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



22. FORO, ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO

22.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Pauini, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

22.2. O presente termo de referência foi elaborado, inicialmente, pela Secretaria Municipal de Administração, contendo informações necessárias para dar início ao processo licitatório, sendo posteriormente objeto de aprovação, adequação e formatação por parte da assessoria técnica desta Secretaria.

Pauini, 13 de dezembro de 2024.

Dawehalleson Macena Pereira
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE (.....)
LOCAL: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: (...).
DATA: (...)
HORA: (...) Hs

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da agência bancária:	
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



Item	Descrição	UND	Qtd.	Marca	VI. Unit.	VI. Global
1						
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 01):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 01):						
2						
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 02):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 02):						
3						
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 03):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 03):						

Observação:

- (1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.
- (2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d) Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I (Termo de Referência/)

_____ (AM), _____ de _____ de 2024.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



PROCESSO Nº (XXX)/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. (XXX)/2024-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos (XX) dias de (mês) de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Pauini, situada na Avenida [xxxx], Nº [xx], Bairro [xxxxx], XXXX/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações, Decreto nº. 11.462, de 2023, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. (XXX)/2024**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE [xxxxxxxxxx]** para atender ao Complexo Administrativo de XXXX, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do **Menor Preço por Item**:

1 – EMPRESA 01 [DENOMINAÇÃO SOCIAL], com sede no [ENDEREÇO], [CIDADE]/[UF], CEP: [N.º], inscrita no CNPJ sob o nº [N.º], neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o n.º [N.º], Cédula de Identidade nº [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora dos ITENS NºS. (XX).**

2 - EMPRESA 02 [DENOMINAÇÃO SOCIAL], com sede no [ENDEREÇO], [CIDADE]/[UF], CEP: [N.º], inscrita no CNPJ sob o nº [N.º], neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o n.º [N.º], Cédula de Identidade nº [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora dos ITENS NºS. (XX).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição, conforme a necessidade da Administração, de geradores, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS. QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
1						
2						
3						

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de XXXX desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução da Ata ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata.

1.6. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em até XX(XXX) XXXX**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Pauini.

2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com o disposto no art. 23 do Decreto Federal nº. 11.462/2023.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 14.133/21.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

3.3.2. A Contratada fica nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de **50% (cinquenta por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Pauini, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura localizada no endereço Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini - Amazonas, com os seguintes documentos

- a) **Requerimento** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
- b) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- c) Prova de Regularidade com o **FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação**, expedido pela **Caixa Econômica Federal**) dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- g) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de “**Transferência Bancária**” a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FGTS.

4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da Ata, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:

- I)** cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- II)** manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III)** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- IV)** acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal da Ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto da Ata;
- V)** prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, desde que pertinentes ao objeto da Ata;
- VI)** arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- VII)** fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto da Ata, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da **CONTRATADA**.
- VIII)** entregar os produtos licitados no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **01(um) dia corrido** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
- IX)** no caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;
- X)** responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/ESTADO**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
- XI)** responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução do objeto deste Edital, no fornecimento do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/ESTADO**;
- XII)** pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
- XIII)** atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores da Ata, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- XIV)** O produto a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
- VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
- IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. Advertência;

7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

- I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do **Registro de Preços**;
- IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
- V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 155 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 11.462/2023 e n.º 14.133/2021, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (XXX)/2024-CPL/PMP**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (XXX)/2024-PMP**.

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (XXX)/2024**.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de XXXX, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

XXXX/AM, xx de xxxx de 2024.

.....
NOME DO PREFEITO

Prefeito Municipal de XXXXXXX/AM

PRESTADOR(ES):

.....
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF:

Nome da Empresa

CNPJ:

TESTEMUNHAS:

.....
NOME DA TESTEMUNHA

CPF n.º xxxxxx

.....
NOME DA TESTEMUNHA

CPF n.º xxxxxx

ANEXO IV
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016.2024

EMPRESA:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, e suas alterações, que essa empresa/cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art.s42 a 49 da referida Lei Complementar

[☐] Sim [☐] Não

Possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelecido no §2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021?

[☐] Sim [☐] Não

Demais Declarações

[☐]	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro os requisitos de a habilitação e a conformidade de
------------------------------	---

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CPL/PMP

Rua Ananias Teixeira, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 69.860-000, Pauini/AM

Pregão Eletrônico nº 016/2024–CPL/PMP

Edital aprovado pela Assessoria Jurídica - Artigo 14, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal 030/2024



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - PMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 04.530.135/0001-10



	sua proposta com as exigências do edital, e que responderei pela veracidade das suas informações, na forma da Lei.
[]	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
[]	Declaro para fins de cumprimento do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
[]	Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de forma independente.
[]	Declaro que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega das propostas, conforme estabelecido no §1º do Art. 63 da Lei 14.133/2021
[]	Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
[]	Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no Art. 429 da CLT
[]	Declaro que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
[]	Declaro que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão executor ou com agente público da licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
[]	Declaro que me comprometo a cumprir todas as obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentos aplicáveis.

_____ (AM), _____ de _____ de 2024.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação